Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL 01/2018 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – NÍVEL MESTRADO DA UFG-REGIONAL CATALÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Química, nível mestrado, da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás (PPGQ/RC/UFG) torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2018 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2018, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Química, Mestrado Acadêmico (Resolução CEPEC 1437/2017) e da Resolução CEPEC 1403/2016. O PPGQ/RC/UFG possui Área de Concentração em Química e conceito 3 na CAPES e três linhas de pesquisa: a) Química de Produtos Naturais e Biomoléculas, b) Meio Ambiente e c) Química de Materiais. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGQ/RC/UFG (22/01/2018 a 05/04/2018).

2. DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo do PPGQ portadores de diplomas de Cursos de Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Química ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, e concluintes desses cursos, desde que no ato da matrícula comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGQ/UFG/RC.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o Mestrado em Química 17 (dezessete) vagas, distribuídas em

3 (três) linhas de pesquisa do Programa a saber:

Química de Produtos Naturais e Biomoléculas: 08 (oito) vagas, sendo 06 (seis) de ampla concorrência e 02 (duas) vagas para autodeclarados PPI.

Meio Ambiente: 04 (quatro) vagas, sendo 03 (três) de ampla concorrência e 01 (uma) vaga para autodeclarados PPI.

Química de Materiais: 05 (cinco) vagas, sendo 04 (quatro) de ampla concorrência e 01 vaga para autodeclarados PPI.

3.2. As vagas serão destinadas exclusivamente aos docentes informados no Anexo 1.

3.3. O candidato deverá indicar, por escrito, no Formulário Próprio de Inscrição (Anexo 2), a ordem de prioridade do(a) orientador(a) pretendido(a).

3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas, 20% das vagas de cada linha de pesquisa será reservada para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.6. O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

3.7. Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação poderá redistribuir os candidatos, conforme interesse do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: 22/01/2018 a 16/02/2018

4.2. HORÁRIO: segunda, quarta e sexta-feira das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, terça-feira das 13:30h às 17h e das 18h às 21h e quinta-feira das 08:30 às 11:30h e das 18h às 21h.

4.3. LOCAL (presencial): secretaria do PPGQ/RC/UFG, na sala 105 do Bloco N da Universidade Federal de Goiás - Regional Catalão, Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, no 1120, Setor Universitário, Catalão (GO), CEP: 75704-020, Fone: (64) 3441-5393. As

cópias dos documentos obrigatórios para a inscrição (vide Anexo 2 deste Edital) deverão estar autenticadas ou serem conferidos com seus originais no ato da inscrição presencial.

4.4. VIA CORREIO (não presencial): candidatos residentes fora da cidade de Catalão poderão encaminhar os documentos exigidos para inscrição **apenas por meio de SEDEX** - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçados ao PPGQ/RC/UFG, para o endereço informado no item 4.3. Neste caso, a data limite para postagem será o dia **16/02/2018**.

4.4.1. O candidato que realizar sua inscrição por correio (não presencial) deverá **obrigatoriamente** enviar cópia digital do comprovante de encomenda, com o número que permita rastreamento, para o endereço de e-mail do PPGQ/RC/UFG (ppgqui.ufg.cac@gmail.com), até o dia **16/02/2018.** O PPGQ/RC/UFG não se responsabiliza por extravio de correspondência. As cópias dos documentos obrigatórios para a inscrição via correio (vide Anexo 2 deste Edital) deverão estar autenticadas em cartório.

4.5. Serão aceitas inscrições por procuração. Neste caso, no momento da inscrição o procurador deve ter consigo a procuração (ver modelo no Anexo 3), com a firma do candidato reconhecida em cartório, e com documento de identidade próprio do procurador para conferência da secretária do PPGQ/RC/UFG.

4.6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador, deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido, constante no Anexo 2.

b) Quando for o caso, Formulário de Autodeclaração étnico-racial (Anexo 8), conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;

c) 01 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos pessoais: CPF; RG; Título de Eleitor acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (se o candidato for do sexo masculino); RNE ou similar, para estrangeiros;

d) 01 (uma) cópia autenticada do diploma de graduação em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula na pós-graduação;

e) 01 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

f) 02 (duas) fotos 3x4, recentes;

g) Curriculum exclusivamente no formato Lattes do CNPq (disponível em www.lattes.cnpq.br) referente ao período de 2013 **até a data de inscrição, com comprovante de atualização do mesmo junto ao CNPq; os documentos comprobatórios deverão ser devidamente ordenados e numerados de acordo com a sequência do Currículo Lattes;**

h) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

i) Proposta de pesquisa preenchida em formulário próprio disponível no Anexo 5.

4.6.1. O candidato poderá autenticar toda a documentação exigida para inscrição na secretaria do PPGQ/RC/UFG, desde que apresente as cópias acompanhadas dos originais e a inscrição seja presencial.

4.7. É vedada a inscrição extemporânea.

4.8. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

4.9. As informações prestadas no formulário próprio de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGQ/RC/UFG do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. Não é permitido entregar/complementar documentos após a inscrição. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição não terá sua inscrição homologada.

4.11. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 09/03/2018, no *site* do PPGQ/RC/UFG (https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/) e no mural da secretaria do PPGQ/RC/UFG, situado no Bloco N da Universidade Federal de Goiás - Regional Catalão, Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1120, Setor Universitário, Catalão (GO).

4.12. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **13/03/2018**, no *site* do PPGQ/RC/UFG (https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/). O recurso deve constar de requerimento, conforme modelo do Anexo 4, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido à Coordenação do PPGQ/RC/UFG, e protocolado pessoal, exclusiva e diretamente na secretaria do PPGQ/RC/UFG.

4.13. O candidato que no ato da inscrição apresentar a declaração oficial de concluinte de curso de graduação emitida pela instituição de origem, se aprovado e classificado dentro

do número de vagas, terá sua matrícula condicionada à entrega, na secretaria do PPGQ/RC/UFG, da cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a conclusão do curso. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.14. O candidato não aprovado no processo seletivo poderá solicitar a devolução das cópias de sua documentação até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do processo seletivo. As cópias não solicitadas serão enviadas para reciclagem 60 (sessenta) dias após o término do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção do PPGQ/RC/UFG, nível mestrado, será desenvolvido por uma Comissão de Seleção (disponível no *site* https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/), indicada pelo Colegiado do Programa, de acordo com o Regimento do Programa (Resolução CEPEC 1437/2017), a Resolução CEPEC 1403/2016, o Estatuto da UFG e em conformidade com este Edital. O processo seletivo do PPGQ/RC/UFG de que trata esse edital compreende **TRÊS ETAPAS,** todas obrigatórias, sendo as etapas 1 (Avaliação da Proposta de Pesquisa) e 2 (Prova de Língua Estrangeira) eliminatórias e a etapa 3 (Avaliação de Currículo) classificatória, assim discriminadas:

5.1. ETAPA 1 (**não-presencial**): Avaliação da Proposta de Pesquisa

5.1.1. A Proposta de Pesquisa deve ser elaborada e preenchida pelo candidato de acordo com formulário disponibilizado no Anexo 5 deste edital e no *site* do PPGQ/RC/UFG (https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/), utilizando fonte Arial 11 e espaçamento de linha de 1,5. A proposta será pontuada de acordo com os critérios constantes no Anexo 6 deste edital e deverá conter os seguintes itens:

- Proposta de Trabalho Correlacionada com a Linha de Pesquisa Escolhida: Descrever de forma sucinta o aspecto central do projeto (máximo de 3 linhas). Valor: 1,0 ponto.
- Justificativa: Descrever objetivamente, o problema focalizado, sua relevância e viabilidade no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento (mínimo de 5 linhas e no máximo de 10 linhas). Valor: 3,0 pontos.

- Coerência da Proposta com o Currículo do Candidato: demonstrar experiência ou associação de trabalhos presentes no currículo Lattes que poderão apoiar e permitir uma melhor competência do projeto (máximo de 5 linhas). Valor: 2,5 pontos.
- Coerência da Proposta com a Linha de Pesquisa do(a) Orientador(a) Indicado(a): demonstrar concordância da proposta com a(s) área(s) de atuação do(a) orientador(a) indicado(a) (máximo de 5 linhas). Disponibilidade para Execução das Atividades do PPGQ/RC/UFG: Preencher as opções disponíveis no formulário e justificar (máximo de 3 linhas). Valor: 1,5 ponto.
- Disponibilidade para execução das atividades do PPGQ/UFG-RC: Este item será pontuado de acordo com a disponibilidade semanal do candidato para executar as atividades do PPGQ. Valor: 2,0 pontos.

5.1.2. O candidato deverá entregar uma cópia da Proposta de Pesquisa impressa, juntamente com os documentos solicitados no item 4.6 deste edital.

5.1.3. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter pontuação ≥7,0.

5.2. ETAPA 2 (**presencial**): Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês.

5.2.1. Para o exame de suficiência em língua inglesa será permitida a utilização de dicionários impressos do tipo português/inglês ou inglês/inglês.

5.2.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota ≥ 6,0.

5.2.3. O local da realização da prova de inglês será divulgado no mural da secretaria do PPGQ/RC/UFG localizado no Bloco N e no *site* https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/. A secretaria do PPGQ/RC/UFG **não** encaminhará e-mail aos alunos notificando sobre local de realização da prova. A data desta etapa consta no item 7 deste Edital.

5.2.4. O candidato que possuir nota de exame de língua inglesa aplicado por Centros de Línguas de universidades federais ou estaduais, qualquer programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido ou recomendado pela CAPES/MEC ou outros centros reconhecidos, em particular: TOEFL (Test for English as Foreign Language), TOIEC (Test of English for International Communication) ou IELTS (International English Language Test Service), poderá solicitar aproveitamento e dispensa da ETAPA 2, desde que indicado no Formulário Próprio de Inscrição (anexo 2) e devidamente comprovado. Neste caso, ficará o candidato dispensado de realizar a prova de suficiência em inglês, desde que, no

mínimo, a respectiva pontuação abaixo indicada seja atingida:

a) TOEFL:

i) Institutional Test Program: 390 pontos

ii) Internet Based Test: 60 pontos

iii) Computer Based Test: 150 pontos

b) TOEIC: 550 pontos

c) IELTS: 4,5 pontos

d) Centro de Línguas de universidades ou programas de pós-graduação *stricto sensu*: 6,0 pontos.

5.2.5 Exames aplicados por outras instituições ou centros, que não os mencionados no item 5.2.4, não serão considerados para fins de aproveitamento e dispensa da prova de suficiência em inglês.

5.2.6 O candidato deverá entregar a documentação comprobatória (original ou cópia autenticada) referente à solicitação de aproveitamento e dispensa da prova de suficiência em inglês no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos no item 4.6 deste edital.

5.2.7 Em caso de aproveitamento, a pontuação obtida no exame de língua inglesa será convertida para valores entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez) pontos, proporcionalmente, a partir da pontuação mínima, prevista no item 5.2.4, e a máxima de cada exame. A pontuação máxima indicada para cada exame é:

a) TOEFL:

i) Institutional Test Program: 677 pontos

ii) Internet Based Test: 120 pontos

iii) Computer Based Test: 300 pontos

b) TOEIC: 990 pontos

c) IELTS: 9 pontos

d) Centro de Línguas de universidades ou programas de pós-graduação *stricto sensu*: 10,0 pontos

5.3. ETAPA 3 (não-presencial): Avaliação curricular.

5.3.1. Para atribuição de pontos na avaliação curricular, serão consideradas apenas as atividades comprovadas desenvolvidas pelo candidato do período de 2013 até a data de

inscrição no processo seletivo.

5.3.2. A pontuação da avaliação curricular será estabelecida conforme a Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo (Anexo 7). A Nota obtida na Avaliação do Currículo (NAC) terá duas casas decimais.

5.3.3. Para calcular a NAC de cada candidato, a Comissão de Seleção, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas, adotará o seguinte procedimento:

I - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item I-Produção Científica (PC), e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

II - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item II-Formação Acadêmica (FA) e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

III - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item III-Experiência Técnica e de Ensino (ETE) e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

IV - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item IV- Disponibilidade para Exercer as Atividades (DEA) e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

V - calcular a NAC de cada candidato pela média ponderada das notas dessas quatro classes de atividades, com base na seguinte fórmula:

$$NAC = (0{,}40*PC) + (0{,}40*FA) + (0{,}10*ETE) + (0{,}10*DEA)$$

5.3.4. Será atribuída ao currículo com maior pontuação nota 10 (dez) e ao de menor pontuação nota 5 (cinco). As notas dos demais currículos serão proporcionais, com base na seguinte fórmula:

$$NAC_{final} = 5{,}0 + \frac{\text{Pontuação do currículo do candidato - Menor Pontuação)}}{\text{(Maior Pontuação - Menor Pontuação)}} \times 5$$

5.4. NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

5.4.1. A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas nos itens 5.1 (avaliação da proposta de pesquisa – NP) e no item 5.3 (avaliação curricular- NAC_{final}). A

fórmula utilizada será:

$$NF = (0,3 \times NP) + (0,7 \times NAC_{final})$$

5.4.2. Serão considerados aprovados até três candidatos que obtiverem as melhores classificações entre os demais candidatos do mesmo orientador escolhido.

5.4.3. Em caso de empate na NF entre candidatos concorrendo à vaga para o mesmo orientador, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

A) Candidato que obtiver maior pontuação no item Produção Científica (PC).

B) Candidato que obtiver maior pontuação no item Formação Acadêmica (FA).

C) Candidato de maior idade.

6. DA APROVAÇÃO

6.1. Serão considerados aprovados e convocados para matrícula, em primeira chamada, os(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem decrescente de pontuação até o limite máximo de vagas por orientador, conforme previsto neste Edital. Esses candidatos serão considerados aprovados e classificados.

67.2. Os candidatos aprovados que não forem classificados para o orientador selecionado, irão compor uma segunda lista de chamada em ordem decrescente da nota NF. Em caso da existência de vagas ociosas, os candidatos da segunda lista de chamada serão convocados para preenchimento destas vagas.

6.3. Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as) em primeira chamada, os candidatos subsequentes poderão ser convocados em ordem decrescente de pontuação, desde que haja classificados, em segunda chamada, respeitando-se as vagas por orientador.

6.4. A convocação para vagas remanescentes será realizada, em segunda chamada, conforme cronograma no item 7.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Inscrições	22/01 – 16/02/2018	Horário de funcionamento da secretaria*
Divulgação da Homologação Preliminar das inscrições	09/03/2018	Até 12h
Publicação do Recurso do Resultado da Homologação das inscrições, Comissão de Seleção e início do recebimento de recursos alegando suspeição e impedimento da Comissão de seleção.	13/03/2018	Até 18h
Publicação de resultado aos recursos alegando suspeição e impedimento da Comissão de seleção	16/03/2018	Até 12h
Publicação do Resultado preliminar da avaliação das propostas de pesquisa	19/03/2018	Até 12h
Publicação do resultado final da avaliação das propostas de pesquisa	21/03/2018	Até 18h
Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês	22/03/2018	Das 9h às 12h
Divulgação do resultado preliminar da Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês	23/03/2018	Até 12h

Divulgação final do resultado da Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês e do resultado preliminar do processo seletivo	27/03/2018	Até 15h
Divulgação da Homologação do Resultado Final	29/03/2018	Até 18h
Matrículas	1ª chamada: 02/04 e 03/04/2018	Das 08h às 12h e das 13h às 15h
	2ª chamada: 04/04 e 05/04/2018	Das 16h às 18h.

***** segunda, quarta e sexta-feira das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, terça-feira das 13:30h às 17h e das 18h às 21h e quinta-feira das 08:30 às 11:30h e das 18h às 21h.

** Todos os resultados serão divulgados no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão e também no *site* do Programa (https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/).

8. DA MATRÍCULA

8.1. O direito à matrícula será concedido aos candidatos **aprovados e classificados** no número de vagas, conforme o Quadro de vagas/orientador(a) (Anexo 1), do processo seletivo e portadores de diploma de Curso de Graduação em Química ou áreas afins, reconhecido pelo MEC, ou de comprovante devidamente assinado de conclusão de curso.

8.2. A matrícula dos aprovados e classificados será efetuada na secretaria do PPGQ/RC/UFG, nos dias 02/04 e 03/04/208 em primeira chamada e 04/04 e 05/04/2018 em segunda chamada, conforme cronograma constante no item 7 deste Edital.

8.3. As matrículas poderão ser realizadas por procuração. Neste caso, no momento da matrícula o procurador deve ter consigo a procuração simples, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e com documento de identidade do próprio do procurador para conferência da secretária do PPGQ/RC/UFG.

8.4. O início das aulas será definido no calendário acadêmico proposto pelo Colegiado do PPGQ/RC/UFG e divulgado aos matriculados no *site* do PPGQ/RC/UFG

(https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/) e no mural da secretaria do PPGQ/RC/UFG.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram este Edital:

a) Anexo 1 – Quadro de vagas/orientador(a)

b) Anexo 2 – Formulário próprio de inscrição

c) Anexo 3 – Modelo de procuração

d) Anexo 4 – Modelo de recurso

e) Anexo 5 – Formulário de Proposta de Pesquisa

f) Anexo 6 – Tabela de Pontuação para Avaliação da Proposta de Pesquisa

g) Anexo 7 - Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo

f) Anexo 8 – Autodeclaração étnico-racial.

9.2. Todas as divulgações de resultados e/ou avisos serão afixadas no *site* do PPGQ/RC/UFG (https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/) e no mural da secretaria do PPGQ/RC/UFG situado no Bloco N da UFG/Regional Catalão.

9.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

9.4. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.6. O PPGQ/UFG-RC não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

9.7. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Química da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na *internet*, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-graduação em Química, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

9.8. Para cada etapa do Processo Seletivo, o candidato tem o direito de, no prazo máximo de 48 horas, interpor recurso, devidamente instruído conforme Anexo 4. A interposição de recursos deve ser feita por escrito, formal e exclusivamente pelo(a) candidato(a), realizada junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, não sendo aceita qualquer outra forma. Tal interposição poderá ser acompanhada pelo pedido de vista, que será realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação, acompanhada por um representante institucional. Para esses casos, não se permite cópia de qualquer natureza da documentação do Processo e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGQ/RC/UFG.

Catalão, 19 de Janeiro de 20178

Profa. Dra. Vanessa Nunes Alves
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Química da Regional Catalão, UFG

ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS/ORIENTADOR (A)

LINHA	PROFESSOR	VAGA
Química de Produtos Naturais e Biomoléculas	Profa Dra. Adriana Freitas Neves	02
	Profa. Dra. Jocélia Pereira de Carvalho Oliveira	01
	Prof. Dr. Jorge Luis Vieira	02
	Profa. Dra. Lorena Ramos Freitas de Sousa	02
	Profa. Dra. Richele P. Severino	01
SUBTOTAL		**08 (076 vagas de ampla concorrência + 02 vagas para PPI)**
Meio Ambiente	Profa. Dra. Luciana Melo Coelho	02
	Prof. Dr. Lincoln Lucílio Romualdo	01
	Profa. Dra. Silvia de Sousa Freitas	01
SUBTOTAL		**04 (03 vagas de ampla concorrência + 01 vaga para PPI)**
Química de Materiais	Prof. Dr. Alberthmeiry Teixeira de Figueiredo	02
	Prof. Dr. Cristiano Morita Barrado	01
	Prof. Dr. Leonardo Santos Andrade	01
	Prof. Dr. Mário Godinho Júnior	01
SUBTOTAL		**05 (04 vagas de ampla concorrência + 01 vaga para PPI)**
TOTAL DE VAGAS		**17 (13 vagas de ampla**

	concorrência + 04 vagas para PPI)

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PRÓPRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº:.....

Data:...../...../2018.

DADOS PESSOAIS

Nome:.....

.....

Sexo: ( ) M ( )F Data de Nascimento:...../...../.....

Naturalidade: .....

Nacionalidade: .....

Estado Civil:.....

RG n°.....Org. Exp:.....

CPF:.....

End.Residencial:.....

.....

Cidade:.....UF:.....

CEP:.....-.....

Fone:..... Cel:.....

E-mail: .....

Solicitação de dispensa da Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês.

(Anexar documento que comprove a aprovação em exame de suficiência)

FORMAÇÃO

Graduação:.....

Instituição:.....Ano de conclusão:.....

OCUPAÇÃO ATUAL

( ) Sem vínculo empregatício

( ) Com vínculo empregatício (de qualquer espécie)

Instituição:.....Cargo:.....

Área de atuação:.....

ORIENTADOR (A) PRETENDIDO (A)

Escrever por extenso o nome completo dos docentes pretendidos (dentro da mesma linha de pesquisa) em ordem de escolha:

1º_____

2º_____

3º_____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 2).

( ) Duas fotos 3 x 4 recentes.

( ) Cédula de identidade (Cópia autenticada) ou RNE ou similar – para o caso de estrangeiros (Cópia autenticada).

( ) CPF (Cópia autenticada).

( ) Título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral (Cópia autenticada).

( ) Certidão de nascimento ou casamento (Cópia autenticada).

( ) Carteira de reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (se o candidato for do sexo masculino

( ) Diploma de graduação em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula (cópia autenticada).

( ) Histórico escolar (cópia autenticada).

( ) Curriculum Lattes – atualizado **até a data de inscrição, com comprovante de atualização junto ao CNPq,** comprovado e encadernado. **Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente ordenados e numerados de acordo com a sequência do Currículo Lattes.**

( ) cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI)- para o caso de índios.

( ) Autodeclaração étnico-racial (Anexo 8) – para o caso de pretos, pardos e índios.

( ) Formulário de Proposta de Pesquisa (Anexo 5)

TERMO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e ao Ingresso, fixadas pelo Edital 01/2018 da PPGQ/RC/UFG pela Resolução CEPEC 1403/2016 (Resolução CEPEC 1437/2017), pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Química Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão.

Catalão-GO, .../...../2018.

Assinatura.....

Visto do encarregado da Inscrição: .....

✂----------

PROCESSO SELETIVO 01/2018

Declaro que o candidato _____realizou sua inscrição para a seleção do Edital 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Química, Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, sob o número _____, entregando os documentos marcados abaixo:

( ) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 2).

( ) Duas fotos 3 x 4 recentes.

( ) Cédula de identidade (Cópia autenticada) ou RNE ou similar – para o caso de estrangeiros.

( ) CPF (Cópia autenticada).

( ) Título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral (Cópia autenticada).

( ) Certidão de nascimento ou casamento (Cópia autenticada).

( ) Carteira de reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (se o candidato for do sexo masculino).

( ) Diploma de graduação em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula (cópia autenticada)

( ) Histórico escolar (cópia autenticada).

( ) Curriculum Lattes – período compreendido entre 2013 e **a data de inscrição, com comprovante de atualização do mesmo junto ao CNPq;** comprovado e encadernado. **Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente ordenados e numerados de acordo com a sequência do Currículo Lattes**

( ) cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI)- para o caso de índios.

( ) Autodeclaração étnico-racial (Anexo 8) – para o caso de pretos, pardos e índios.

( ) Formulário de Proposta de Pesquisa

Catalão-GO, ____/_____/2018.

_____

Responsável pela inscrição (Assinatura e carimbo)

ANEXO 3 - MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão_____, portador do CPF de número _____e cédula de Identidade de número _____, expedida pela _____, residente e domiciliado à rua _____, número _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil_____, profissão _____, portador(a) do CPF de número _____ e cédula de Identidade de número _____, expedida pela _____, residente e domiciliado à rua _____, número _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, especialmente para assinar formulários e demais documentos referentes ao Edital 01/2018 do PPGQ/RC/UFG _____.

A presente procuração terá validade até o dia _____

Local, ____/_____/2018.

_____

Assinatura

ANEXO 4 – MODELO DE RECURSO

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás - Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Química
Nível Mestrado Acadêmico

Formulário de Recurso ao Processo Seletivo – Edital 01/2018

Preencher o Formulário em letra legível.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome: _____

Nº de inscrição:_____

RG:_____CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Catalão, ___/__/2018.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 5 - PROPOSTA DE PESQUISA

Nome:_____

CPF:_____

Linha de Pesquisa Desejada:

( ) Química de Materiais

( ) Meio Ambiente

( ) Química de Produtos Naturais e Biomoléculas

1 – Proposta de Trabalho Correlacionada com a Linha de Pesquisa Escolhida

2 – Justificativa

3 – Coerência da Proposta com o Currículo do Candidato

4 – Coerência da Proposta com a Linha de Pesquisa do Orientador Escolhido

5 – Disponibilidade para Execução das Atividades do PPGQ/UFG/RC

( ) 1 a 20 h semanais ( ) 21 a 30 h semanais ( ) 31 a 40 h semanais

Justificativa:

_____

Assinatura

ANEXO 6 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE

PESQUISA (a partir de 2013)

Critérios de Avaliação da PROPOSTA DE PESQUISA	Pontuação
1 - Proposta de Trabalho Correlacionada com a Linha de Pesquisa Escolhida Pertinente: 1,0 ponto Não pertinente: 0,0 ponto	1,00
2 – Justificativa Excelência, relevância e originalidade do projeto: 1,5 ponto Adequação da pesquisa à realidade do PPGQ (exequibilidade): 1,5 ponto.	3,0
3 - Coerência da Proposta com Currículo do Candidato Iniciação científica: 1,0 ponto por ano (máximo de 2,0 pontos) Minicurso ou apresentação em evento científico: 0,5 (máximo de 0,5 pontos)	2,50
4 - Coerência da Proposta com a Linha de Pesquisa do (a) Orientador(a) indicado (a) Coerente: 1,5 pontos Parcialmente coerente: 1,0 ponto Incoerente: 0,0 ponto	1,50
5 - Disponibilidade para Execução das Atividades no PPGQ 31 a 40 horas semanais: 2,0 pontos 21 a 30 horas semanais: 1,0 ponto 1 a 20 horas semanais: 0,5 pontos	2,00

ANEXO 7 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)*

1 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	**Pontos por item**	**Máximo de Itens**
1.1- Artigos Publicados com Periódicos Qualis Química		
1.1.1- Publicação em periódico nível Qualis Química A1	16,0	
1.1.2- Publicação em periódico nível Qualis Química A2	14,0	
1.1.3 – Publicação em periódico nível Qualis Química B1	10,0	
1.1.4 – Publicação em periódico nível Qualis Química B2	8,0	
1.1.5 – Publicação em periódico nível Qualis Química B3	6,0	
1.1.6 – Publicação em periódico nível Qualis Química B4	4,0	3,0
1.1.7 – Publicação em periódico nível Qualis Química B5	2,0	3,0
1.1.8 – Publicação em periódico nível Qualis Química C	1,0	1,0
1.1.9 – Publicação em periódico, sem classificação no Qualis Química	0,5	1,0
1.2- Trabalhos em Eventos Nacionais (sociedades e afins) **		
1.2.1- Completos	3,0	2 por evento
1.2.2- Resumos Expandidos (estruturado*** e até 3 páginas)	2,0	2 por evento
1.2.3-Resumos Simples	1,0	2 por evento
1.3- Trabalhos em Eventos Nacionais (outros) **		
1.3.1- Completos	1,5	2 por evento
1.3.2- Resumos Expandidos (estruturado*** e até 3 páginas)	1,0	2 por evento
1.3.3-Resumos Simples	0,5	2 por evento
1.4- Trabalhos em Eventos Internacionais**		

1.4.1- Completos	6,0	2 por evento
1.4.2- Resumos Expandidos (estruturado*** e até 3 páginas)	4,0	2 por evento
1.4.3-Resumos Simples	2,0	2 por evento
1.3- Livros e Capítulos de Livros****		
1.3.1-Livros Publicados ou Organizados	15,0	
1.3.2-Capítulos de Livros Publicados	10,0	
1.4 – Trabalhos Científicos Premiados		
1.4.1-Premiação de trabalhos científicos feitos através de associações científicas nacionais ou internacionais	1,0	4
1.4.2-Premiação de trabalhos científicos feitos através de instituição de ensino superior na área de Química	0,5	4
2 - PRODUÇÃO TÉCNICA		
2.1 - Elaboração de materiais didáticos diversos	0,5	3

*A produção científica a ser avaliada deverá ser correspondente ao período 2012-até o momento da inscrição.

** Trabalhos em eventos deverão ser comprovados através da entrega do certificado de apresentação e da cópia do trabalho publicado nos anais do evento.

*** Estruturado: resumo contendo introdução, metodologia, resultados, discussão, conclusão etc., em tópicos separados.

**** Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possui ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA)

3 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	**Pontos por item**	**Máximo de Itens**
3.1- Curso de Aperfeiçoamento/ especialização em Química e áreas afins (lato sensu - mais de 360h)	2,0	1
3.2- Cursos de Extensão, palestras, mesa-redonda, conferência em química e áreas afins(3h≤carga horária≤360h)	1,0	15
3.3- Iniciação Científica e/ou Tecnológica – Bolsista	8,0/ano	
3.4- Iniciação Científica e/ou Tecnológica – Não Bolsista	4,0/ano	
3.5- Iniciação à Docência e Extensão	2,0/ano	
3.6- Monitoria em disciplina de graduação na área de Química	1,0/semestre	
3.7 - Monitoria em disciplina de graduação em áreas afins	0,5/semestre	
3.8 - Participante de comissão organizadora de evento na área da Química	1,0/evento	
3.9- Participante de comissão organizadora de evento em áreas afins	0,5/evento	
3.10- Patente (produto ou processo com geração de patente registrada) na área de Química	10,0	

**** Os alunos de iniciação científica não-bolsistas deverão apresentar uma declaração oficial emitida por orientador ou pela pró-reitoria de pesquisa, a qual deverá ser anexada aos documentos comprobatórios do Curriculum Lattes.

III - EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO (ETE)

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Pontos por item**	**Máximo de Itens**
4.1- Aula no ensino fundamental e médio, na área de Química	2,0/ano	3
4.2- Aula no ensino superior na área de Química	4,0/semestre	3
4.3- Experiência técnica/profissional na área de Química	2/ano	3

IV – DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDAES (DEA)

5 – DISPONIBILIDADE	**Pontos por item**
5.1 - De 1 a 20 horas semanais:	0,5
5.2- De 21 a 30 horas semanais	1,0
5.3- De 31 a 40 horas semanais	2,0

O candidato com vínculo empregatício deverá incluir declaração do empregador onde conste a carga horária de trabalho semanal.

O candidato com vínculo empregatício que já obteve afastamento total ou parcial das atividades de trabalho deverá anexar documento que comprove o afastamento e informe se este é remunerado ou não.

O candidato com vínculo empregatício cuja solicitação de afastamento está em trâmite deverá anexar documento comprobatório.

ANEXO 8 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF_____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 01/2018 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Química da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

( ) preto
( ) pardo
( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.